



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

## **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 64/2020**

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO nº 64/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Reis, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, portador do RG nº M-\*.\*\*\*.\*\*\* SSP/MG e CPF/MF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS**, inscrito no CNPJ 18.773.785/0001-09, com sede na Rua Celso Assunção – Colônia do Marçal, nº 09, CEP: 36.302-084 - São João Del Rei / MG, neste ato representado por seu Presidente Higino Zacarias de Souza prefeito municipal de Ritópolis/MG, a seguir designada somente como CIGEDAS, tem entre si ajustado o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 64/2020, cujo objeto é a Execução de Obras e Serviços de Engenharia, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra no município de Coronel Xavier Chaves.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato objeto deste termo relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.



**Parágrafo Único.** Fica assegurado ao CIGEDAS o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao MUNICÍPIO até a data da rescisão, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas no contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento legal o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e demais elementos constantes do Contrato nº 64/2020.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Termo de Distrato, nos termos do § único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1 Fica eleito o foro de Resende Costa/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem entrei si, certos e ajustados, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Coronel Xavier Chaves, 10 de agosto de 2021.

---

**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto  
**Prefeito Municipal**

---

**CIGEDAS – Vertentes**  
Higino Zacarias de Souza  
**Presidente**

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: